



Cianorte, Sexta-feira 10 de Abril 2026

EDIÇÃO Nº 9586

B-1

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

BALANÇO PATRIMONIAL - Município de Guaporé - Exercício 2024. Tabela com colunas: Descrição, Valor, Exercício Anual, Exercício Anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL - Município de Guaporé - Exercício 2024. Tabela com colunas: Descrição, Valor, Exercício Anual, Exercício Anterior.

Prefeitura Municipal de São Tomé - Decreto Nº 1470/2026. Declara de interesse público área destinada à implantação de parque industrial no Município de São Tomé/PR.

JUSTIFICATIVA - Declaração de Interesse Público para Implantação de Parque Industrial. Ref.: Decreto nº 1470/2026 - Declaração de Interesse Público para Implantação de Parque Industrial.

Importante consignar que a presente declaração de interesse público não se destina à desapropriação do imóvel, mas sim a formalização de ato administrativo que reconhece a relevância da área para fins de planejamento e execução de políticas públicas municipais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2026 INELEGIBILIDADE Nº 7/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2025 CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026. JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2025 CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2025 CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - PORTARIA Nº 100/2026. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2025 CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - PORTARIA Nº 100/2026. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - PORTARIA Nº 101/2026. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026. CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público Nº 01/2025, conforme publicação da Homologação do Resultado Final, em 05 de Agosto de 2025.

CARGO: MOTORISTA. CAIKE SALTARELLI SINGH. NOME: CAIKE SALTARELLI SINGH. CLASSIFICAÇÃO: 23ª. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática desistência da vaga e classificação.

Formulário de inscrição para concurso público. Campos: Nome, CPF, Endereço, Dependentes, etc.

Formulário de inscrição para concurso público. Campos: Nome, CPF, Endereço, Dependentes, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - Edital Nº 015 / 2026 - PSS. SUMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2025 de 17/07/2025 e Homologado pelo Decreto Nº 021/2024 de 19/02/2024, prorrogado pelo Decreto Nº 122/2025 de 02/10/2025 como segue:

- XII. Certidão do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consultas/home
XIV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, disponível em https://www.fazenda.pr.gov.br/portal/consultas/consultas/consultas
XV. Certidão Negativa de Débitos do Município de Japurá, disponível em https://portaldocontribuinte.japura.webpublico.com.br/certidao-negativa/
XVI. Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
XVII. Certidão de Crimes Eleitorais, disponível em https://tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-crimes-eleitorais
XVIII. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-antecedentes-civis-e-criminais
XIX. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Paraná, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/seguranca/Atestados-e-Certidões/Solicitar-ateestado-de-antecedentes-e-VotG68h
XX. Atestado de Saúde Ocupacional exigido por Médico do Trabalho;
XXI. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XXII. Declaração de Não Acumulo de Cargo Público; disponível em https://drive.google.com/file/d/1K...
XXIII. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Anual; Link de Declaração de Bens e Valores, disponível em https://drive.google.com/file/d/1K...
XXIV. Número de Registro Profissional atualizado;
XXV. Nome de Telefone para Contato;
XXVII. Conta Corrente ou Conta Pagamento no BRADESCO.

Formulário de Declaração de Bens e Valores - Referência ano: Japurá, de de. Servidor Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**PORTARIA Nº 059/2026.**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º - COLOCAR o Servidor Público Municipal Senhor EDIDI SABINO DA COSTA, matrícula n° 80649, Portador da Cédula de Identidade RG n° 80623119 SSP/PR, para responder pela função de Diretor Operacional da - COMPDE, a partir de 01 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Ao 01 de abril de 2026.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**PORTARIA Nº 062/2026**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** - A Servidora Pública Municipal senhora CLAUDINEIA JOSEPETTI, licença para tratamento de saúde de 60 (sessenta) dias, no período de 10/04/2026 a 08/06/2026, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Aos 10 de abril de 2026.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**PORTARIA Nº 063/2026.**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** - A Servidora Pública Municipal Senhora NATALIA DAIS DOS SANTOS BARBOSA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 99758295 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, período de concessão para 14/04/2026 a 12/07/2026, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1.710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 11957/2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Aos 08 de abril de 2026.

**Moacir Luiz Pereira Valentini**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 002-2026-PMJ**

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceito da Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITAIRES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL POSTO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL E UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, a favor das empresas:

- PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAIRES- LTDA, CNPJ nº 07.344.756/0001-05, valor total: R\$ 1.084.812,72 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos).
- HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITAIRES LTDA ME, CNPJ nº 17.676.642/0001-08, valor total: R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).
- MUNDO CIRÚRGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.076.354/0001-25, valor total: R\$ 44.691,10 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
- ESSENCIA SAÚDE DISTRIB. DE MEDIC. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ nº 19.336.532/0001-22, valor total: 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais).
- HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.861.961/0001-06, valor total: R\$ 14.997,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
- QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITAIRES LTDA, CNPJ nº 37.206.499/0001-06, valor total: R\$ 133.404,71 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos).
- INOVACOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.138.304/0001-06, valor total: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais).
- GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43, valor total: R\$ 11.436,31 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).
- ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 36.519.741/0001-20, valor total: R\$ 3.501,40 (três mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos).
- PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ nº 29.032.903/0001-36, valor total: R\$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais).
- MEDINGA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 57.742.953/0001-42, valor total: R\$ 1.283,35 (mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
- YNEMID PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAIRES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001-60, valor total: R\$ 6.104,42 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos).
- CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.746.444/0001-94, valor total: R\$ 9.238,90 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
- LIFE MEDICAL LTDA, CNPJ nº 61.447.600/0001-97, valor total: R\$ 5.605,36 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos).
- BRASH DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITAIRES EIRELI, CNPJ nº 34.680.592/0001-51, valor total: R\$ 15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais).
- FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 26.729.755/0001-15, valor total: R\$ 4.515,90 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos).
- K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIRES LTDA, CNPJ nº 40.892.803/0001-23, valor total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
- YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITAIRES LTDA, CNPJ nº 56.066.880/0001-93, valor total: R\$ 8.399,40 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Valor total homologado: R\$ 1.429.441,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseite centavos).

Jussara-PR, 08 de abril de 2026.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-2026 - PMJ**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDEIADAS NO ESTADO DO PARANÁ**

**CONFORME DECRETO Nº 7420/2025**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 29 de abril de 2026, às 09:00 hrs, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC** - <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA/PR, A SER REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO CADA LOTE COMPOSTO POR UM ÚNICO ITEM.**

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 569.800,94 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site [www.jussara.pr.gov.br](http://www.jussara.pr.gov.br), link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

**Paço Municipal de Jussara-PR, em 09 de abril de 2026.**

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**PORTARIA Nº 064/2026.**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** - A Servidora Pública Municipal Senhora SIMONE MARIOTO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 72917634 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 01/04/2015 a 30/03/2020, período de concessão para 14/04/2026 a 12/07/2026, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1.710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 11956/2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Aos 08 de abril de 2026.

**Moacir Luiz Pereira Valentini**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
COMUNIDADE  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: comunitadef@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**DECRETO 7440/2026**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 2.029 de 16/12/2025.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0489	06	006	1030500212019	01000	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.36	8.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0455	06	005	1030400202018	01000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Ambiental	3.3.90.36	8.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.**  
Jussara, 09 de abril de 2026.

**Original Assinado**  
**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**DIVISÃO DE ESPORTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2026**

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para contratação da empresa SGB ARBITRAGEM S/S LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 17.705.415/0001-63, para pagamento da taxa de inscrição para as equipes de futebol de base de Rondon na COPA AMENORTE DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR 2026, no valor total de **R\$ 3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

**AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 047/2026, de 09 de abril de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

**ROBERTO A. CORREDATO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **28 de abril de 2026**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de totens de hidratação, destinados ao fornecimento de água potável em espaços públicos do Município de Rondon/PR. Valor Máximo Total: R\$ 133.201,96. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: [www.rondon.pr.gov.br](http://www.rondon.pr.gov.br) no link Licitações, ou através do e-mail: [licita@rondon.pr.gov.br](mailto:licita@rondon.pr.gov.br) - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 09 de abril de 2026.

**FABIANO RAATZ LOPES**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848  
Site: [www.saomanoeloparana.pr.gov.br](http://www.saomanoeloparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanoeloparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeloparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNP J - 80.909.617/0001-63

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2026**

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 24/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico SRP nº 22/2026 - PMSMP.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 143.134,70 (Cento e quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanoeloparana.pr.gov.br> e no site <https://www.bll.org.br>.

**Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 08 de abril de 2026.**

**VITOR HUGO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA**  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná nº 50 - Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521  
gabinete@saomanoeloparana.pr.gov.br  
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNP J - 80.909.617/0001-63

**LEI Nº 10/2026**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 16/2003 E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 29/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 16/2003 de 25 de novembro de 2003, passando a vigorar da seguinte forma:

*"Art. 1º - Fica instituída no Município de São Manoel do Paraná a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficiência e ampliação do serviço de Iluminação Pública do Município, observado o disposto no artigo 76-B da Constituição Federal."*

**Art. 2º** - Inclui o Art. 1º-A na Lei Municipal nº 16/2003 de 25 de novembro de 2003:

*"Art. 1º-A São desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, as receitas dos Municípios relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, conforme previsto no artigo 76-B da Constituição Federal, de acordo com os seguintes percentuais: I - 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e II - 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032."*

**§ 1º** Excetuam-se das desvinculações de que trata o caput deste artigo:

*I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;*

*II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;*

*III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;*

**§ 2º** A cada exercício financeiro, até a data de que trata o caput deste artigo, poderão ser utilizados, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas, os superávits financeiros, verificados no exercício financeiro imediatamente anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal."

**Art. 3º** - Fica revogada em sua íntegra a Lei Municipal nº 29/2002 de 27/12/2002.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, em 08 de abril de 2026.

**VITOR HUGO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (44) 99114-3282 (44) 99104-2521  
e-mail: [gabinete@saomanoeloparana.pr.gov.br](mailto:gabinete@saomanoeloparana.pr.gov.br) - CNPJ - 80.909.617/0001-63  
site: [www.saomanoeloparana.pr.gov.br](http://www.saomanoeloparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

**DECRETO Nº 63/2026**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.002	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0001.2003	Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
120	0000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	
	SUBTOTAL	2.500,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.605.0005.2036	Manutenção Atividades de Incentivo à Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2431	0051-Recursos de Alienação de Ativos	51.600,00	
	SUBTOTAL	51.600,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2721	0049-Atenção Básica	6.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2761	0049-Atenção Básica	3.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2791	0049-Atenção Básica	6.000,00	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
2805	00372-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	16.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2861	00304-Recursos de alienação de Ativos da Saúde/Implementação de Sínistros	41.767,55	
2860	00317-Atenção Básica	41.502,45	
	SUBTOTAL	112.270,00	
<b>TOTAL</b>			<b>166.370,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes:

**I - Superávit do Exercício nas seguintes fontes:**

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
0037	Atenção Básica	41.502,45
00372	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	16.000,00
00495	Atenção Básica	13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>73.002,45</b>

**II - Excesso de Arrecadação nas seguintes origens:**

Conta de receita	Descrição	Valor
2.2.13.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	41.767,55
2.2.13.01.0.1.03.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE OUTROS SETORES	51.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>93.367,55</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 07 de abril de 2026.

**VITOR HUGO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal  
(assinado no original)



Fonte: 0000	abril	121.217,91
Fonte: 0501	abril	3.695,00
Fonte: 0805	abril	579.050,00
Fonte: 0809	abril	68.867,11
Fonte: 0934	abril	953,00
Fonte: 0940	abril	2.968,04
Fonte: 0945	abril	593,00
Fonte: 0946	abril	3.000,00
Fonte: 1018	abril	24.211,00
Fonte: 1956	abril	3.000,00
Fonte: 1958	abril	1.104,00
Fonte: 1962	abril	2.852,00

**Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:**

Fonte: 0000	abril	121.217,91
Fonte: 0501	abril	3.695,00
Fonte: 0805	abril	579.050,00
Fonte: 0809	abril	68.867,11
Fonte: 0934	abril	953,00
Fonte: 0940	abril	2.968,04
Fonte: 0945	abril	593,00
Fonte: 0946	abril	3.000,00
Fonte: 1018	abril	24.211,00
Fonte: 1956	abril	3.000,00
Fonte: 1958	abril	1.104,00
Fonte: 1962	abril	2.852,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026.



**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
Prefeita Municipal

Av. Bolívar, 363 - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: 3635-1389 - e-mail: [contabilidade@japuracm.gov.br](mailto:contabilidade@japuracm.gov.br) - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 158 / 2026**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**RESOLVE**

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ALICE LEGE MEIATO, CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, A PARTIR DE 01/04/2026 A 30/04/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 10/01/2025 A 09/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE ABRIL DE 2026.



**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (41) 3635-1327 - C.N.P.J. 75 788 349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 007/2026**

**SUMULA:** Cria Cargos Efetivos dispostos na Lei Municipal nº 068, de 23 de dezembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Japurá - Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Anexo I, da Lei Municipal nº 068, de 23 de dezembro de 2011, os seguintes cargos:

- I - Educador Social com carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e duas vagas;
- II - Médico Pediatra com carga horária de dez horas semanais de trabalho e duas vagas;

**Art. 2º** Ficam inseridos nos Anexos I da Lei Municipal nº 068, de 23 de dezembro de 2011, os cargos constantes no Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Ficam incluídas no Anexo III, da Lei Municipal nº 068, de 23 de dezembro de 2011, as tabelas salariais dos cargos criados no art. 1, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos de Médico Pediatra e Educador Social conforme constantes no Anexo II desta Lei

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 24 de março de 2026.



**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: [rhjapuracm@gmail.com](mailto:rhjapuracm@gmail.com)

**ANEXO I - CARGOS EFETIVOS**  
**TABELAS SALARIAIS**

**EDUCADOR SOCIAL**

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1										
2	2.765,15	2.848,10	2.933,54	3.021,55	3.112,20	3.205,56	3.301,73	3.400,78	3.502,81	3.607,89
3	3.041,66	3.132,91	3.226,90	3.323,71	3.423,42	3.526,12	3.631,90	3.740,86	3.853,09	3.968,68
4	3.345,83	3.446,20	3.549,59	3.656,08	3.765,76	3.878,73	3.995,09	4.114,95	4.238,40	4.365,55
5	3.690,41	3.790,82	3.904,55	4.021,68	4.142,34	4.266,61	4.394,60	4.526,44	4.662,23	4.802,10
6	4.048,45	4.163,91	4.295,00	4.432,83	4.576,57	4.726,27	4.884,06	5.050,00	5.224,41	5.407,31
7	4.453,30	4.586,90	4.724,50	4.866,24	5.012,23	5.162,59	5.317,47	5.476,99	5.641,30	5.810,54

**MÉDICO PEDIATRA**

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1										
2										
3										
4	11.250,00	11.587,50	11.935,13	12.293,18	12.661,97	13.041,83	13.433,09	13.836,08	14.251,16	14.678,70
5	12.375,00	12.746,25	13.128,84	13.522,50	13.928,17	14.346,02	14.776,40	15.219,69	15.676,28	16.146,57
6	13.612,50	14.020,98	14.441,50	14.874,75	15.320,99	15.780,62	16.254,04	16.741,66	17.243,91	17.761,22
7	14.973,75	15.422,98	15.885,85	16.362,23	16.853,99	17.359,68	17.879,44	18.415,62	18.968,30	19.537,36

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Cargo de EDUCADOR SOCIAL**

**I - Requisitos para Investidura:**

- a) Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino médio completo;
- c) Demais condições previstas em legislação municipal.

**II - Atribuições:**

- a) Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social e a apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- d) Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora e apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários assegurando a privacidade das informações;
- e) Apoiar e participar no planejamento das ações e organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;
- f) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários no execução das atividades e apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou, na comunidade;
- g) Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações dos usuários socioassistenciais;
- h) Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações e apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: [rhjapuracm@gmail.com](mailto:rhjapuracm@gmail.com)

- i) Apoiar na elaboração de registros dos atividades desenvolvidos. Subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, familiar;
- j) Apoiar na orientação, Informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda; Ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- k) Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados e apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- l) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- m) Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- n) Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades e informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- o) Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos e apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- p) Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades;
- q) Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

**III - Jornada de Trabalho:**

40 (quarenta) horas semanais.

**Cargo de MÉDICO PEDIATRA**

**I - Requisitos para Investidura:**

- a) Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
- b) Diploma de curso superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- d) Título de especialista em Pediatria e/ou residência médica na área, reconhecida pelos órgãos competentes.

**II - Atribuições:**

- a) Realizar consultas médicas especializadas em Pediatria, efetuando anamnese, exame físico, diagnóstico e prescrição de tratamentos;
- b) Acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil, avaliando aspectos físicos, emocionais e sociais;
- c) Solicitar e interpretar exames complementares para diagnóstico e acompanhamento clínico;
- d) Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças próprias da infância e adolescência;
- e) Prestar atendimento em unidades básicas de saúde, ambulatórios e demais estabelecimentos da rede municipal;
- f) Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, inclusive campanhas de vacinação e acompanhamento nutricional;
- g) Integrar equipes multiprofissionais, participando de reuniões técnicas e discussões de casos clínicos;
- h) Encaminhar pacientes, quando necessário, para atendimento de maior complexidade;
- i) Elaborar relatórios, pareceres técnicos e registros em prontuários, observando as normas técnicas e éticas da profissão;
- j) Participar da elaboração e execução de programas e projetos de saúde pública voltados à população infantil;
- k) Atuar em consonância com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- l) Cumprir as normas técnicas, administrativas e de biossegurança;
- m) Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

**III - Jornada de Trabalho:**

10 (dez) horas semanais.

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: [rhjapuracm@gmail.com](mailto:rhjapuracm@gmail.com)



**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.246/0001-75

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**  
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI toma público, para conhecimento dos interessados, que, após a análise da documentação apresentada no âmbito do Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de emissão de laudo de avaliação mercadológica, em conformidade com as disposições da ABNT NBR 14653, restaram habilitadas ao credenciamento as seguintes empresas:

- ANR CONSULTORIA LTDA - CNPJ 63.530.476/0001-54; ARCHICODE - SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 32.694.742/0001-50; AVN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA - CNPJ 47.207.244/0001-03; COSTA LEAO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 54.716.510/0001-99; CPS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 64.622.655/0001-84; DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOBRO PÚBLICO OFICIAL - CNPJ 32.679.035/0001-95; DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 32.158.436/0001-08; DVL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 53.642.343/0001-16; ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 47.799.315/0001-04; FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 44.101.311/0001-12; GRI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - CNPJ 60.273.546/0001-48; IMOBILIÁRIA MARCATO LTDA - CNPJ 59.268.926/0001-05; JKODZINSKI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 40.881.295/0001-77; K E DE SOUZA LTDA - CNPJ 50.558.572/0001-69; KAZIMIRSKI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 46.844.816/0001-00; KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS - CNPJ 29.703.168/0001-45; M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA - CNPJ 50.410.432/0001-49; MB GUSMÃO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 43.376.820/0001-95; PROJETA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - CNPJ 34.029.954/0001-49; SANDRA RABASSI ARQUITETURA LTDA - CNPJ 15.282.763/0001-40; SANTOS E MARTINS SERVIÇOS LTDA - CNPJ 24.675.750/0001-21; SOARES ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA - CNPJ 57.224.604/0001-39; T. L. KUNRATH LTDA - CNPJ 53.702.365/0001-24; TAZZI ENGENHARIA E ARQUITETURA EI - CNPJ 53.884.159/0001-82; e W G XAVIER LTDA - CNPJ 45.686.999/0001-02.

Fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativos, pelo período de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, nos termos da legislação aplicável.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou após o respectivo julgamento, será publicada a relação definitiva dos interessados habilitados ao credenciamento, com a continuidade do procedimento conforme a necessidade da Administração.

Registra-se que a íntegra da documentação e dos atos praticados estará disponível para consulta pública por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://pncp.gov.br/app/edital/80909245000175/2026/7> - PNCPI;
- <https://cicnorte.org.br/portal/transparencia/3/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2026&tipolicitacao=99&licitacao=1> - Portal de Transparência da CAPSECI.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao e-mail [sede@capseci.com.br](mailto:sede@capseci.com.br) ou pelo telefone (44) 3631-1838.

Cianorte/PR, 09 de abril de 2026.

Gilberto Yoshio Matuo  
Superintendente da CAPSECI



**Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ nº 75.383.378/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCOLO, 348 - FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280  
e-mail: [prefeitura@saotome.com.br](mailto:prefeitura@saotome.com.br)  
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2026**

**INEXIBILIDADE Nº 7/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

**CONTRATADO:** FISIOLINE - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA. ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR

**VALOR GLOBAL:** 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI  
Prefeito Municipal

